

Luís A. de Oliveira Ramos

Celebrado entre a Inglaterra e Portugal, quando Napoleão tinha este reino na mira das suas armas e como meta dos seus exércitos, o tratado é, a par do tratado de Methuen, um dos mais controvertidos da história centenária das relações luso-britânicas, tanto mais que foi concebido residindo a corte no Rio de Janeiro, onde chegara sob a protecção da esquadra inglesa, ao tempo predominante nos mares. Em variadíssimas páginas sobre o nosso passado, aparece estudado conforme as perspectivas da história diplomática tradicional, ou seja, constitui objecto de mera e factual análise política baseada em documentos provenientes de arquivos particulares e das chancelarias.

Segundo uma concepção oitocentista das relações exteriores, o diplomata guiava o historiador, o historiador fornecia indicações ao diplomata e o aprendiz de diplomacia beneficiava da experiência de ambos na sua formação. Pensava-se também que os textos redigidos nas embaixadas e nas chancelarias proporcionavam aos investigadores a chave dos acontecimentos objecto de estudo, enquanto os historiadores punham à disposição dos diplomatas valiosas peças de cartório de que estes tiravam partido nas mesas de negociação.

Em regra, as histórias da diplomacia a que nos reportamos, além de descreverem o jogo das relações bilaterais, raramente multilaterais, entre os Estados a partir, sobretudo, de despachos de embaixadores, de cônsules e de actos diplomáticos, procuravam, nas fontes utilizadas, as explicações a que se cingiam. Depois houve uma grande mudança. Sob o impulso de Pierre Renouvin, passa-se da visão exclusivamente diplomática da história para uma história das relações internacionais, difunde-se a afirmação da necessidade de estudar as forças profundas. O conhecimento dessas forças possibilita a percepção das causas múltiplas que condicionam os acontecimentos. De facto, antes de analisar os jogos de superfície

relatados habitualmente na história diplomática, importa investigar e explicar as forças subjacentes que os originam. Por outro lado, inspirado pelo desenvolvimento da história econômica, ligado à metodologia marxista, Lucien Febvre, com o grupo dos Annales chamou a atenção para a "obscura mas constante pressão da economia sobre a política". Finalmente, na sequência de outros ensaios, em 1962, surge a *Introdução à história das relações internacionais*, de Renouvin e Duroselle, onde estes historiadores explicam que as forças profundas, entendidas como "colectivas e duráveis", compreendem três conjuntos de factores, a saber:

os factores geográficos;

os factores económicos;

os factores de mentalidade colectiva.

De par definem uma metodologia que, daí por diante, passou por crescentes aperfeiçoamentos. No jogo destas forças Duroselle, ao contrário de Renouvin, atribui papel particular à personalidade dos homens políticos que, em definitivo, ele considera essencial.

A importância conferida às forças profundas e à sua correlação, em estudos já elaborados, depende não apenas dos casos abordados, como ainda dos autores que se servem deste método e da concepção de história que lhe subjaz.

Em todo o caso, não se deve negar o valor informativo da história diplomática internacional se conscienciosamente elaborado e ciente das suas limitações.

O leitor de uma típica e clássica história diplomática, qual é, por exemplo, a *História Diplomática de Portugal* (vol. I), de Eduardo Brazão, sente-se frustrado depois de ler o capítulo sobre o tratado de 1810 e deseja saber mais sobre as suas condicionantes e efeitos quando percorre o elucidativo resumo que do mesmo convênio faz Joaquim Veríssimo Serrão na sua *História de Portugal* (vol. VII).

Brazão considera o tratado "altamente" lesivo "dos nossos interesses económicos, pois, nos seus termos, Portugal obrigava-se a não fazer qualquer regulamento que pudesse vir a prejudicar o comércio inglês, e a Inglaterra, por seu lado, obrigava-se unicamente a tratar-nos como a nação mais favorecida. Não podíamos estabelecer qualquer monopólio, a não ser o do tabaco, e todas as

manufacturas inglesas entrariam em Portugal e no Brasil, pagando somente quinze por cento *ad valorem* excepto os panos de lã que pagariam trinta por cento de direitos, mas que em 1814, foram baixados para quinze por cento também. "Na verdade, como escreve o Prof. Francisco Antônio Corrêa: « *O monopólio do comércio com o Brasil ficava nas mãos dos ingleses por efeito deste tratado* », pois dada a crise por que passavamos durante as invasões francesas a nossa indústria estava decadente e não era possível reconstituí-la por não podermos competir na metrópole com as indústrias inglesas, e muito menos no Brasil, mercado que nos era completamente fechado." Todas as esperanças de reconstituição econômica, a seguir às invasões francesas, eram baldadas no que respeita à indústria nacional. As estipulações do tratado de comércio de 1810 aniquilaram todos os esforços feitos anteriormente, todos os favores do estado, destinados a permitir às novas indústrias o abastecimento do mercado nacional."

Mais adiante Brazão observa que "não nos pode surpreender, nem magoar as vantagens que o nosso velho aliado consegue em nosso detrimento", pois resultavam de uma má política externa, indecisa no conflito França-Inglaterra e prejudicial à nação britânica. Afinal, o auxílio prestado por Londres, salvando a dinastia e garantindo a permanência da soberania, justificava as vantagens alcançadas.

Bem mais elucidativo, já o disse, mostra-se Veríssimo Serrão. Este autor, apesar de redigir uma obra de carácter geral, sublinha as vantagens maiores que a Inglaterra procurou extrair da protecção armada que dava e explica, citando-o textualmente, que o acordo de 19 de Fevereiro de 1810 "pretendia estabelecer *"sobre as bases mais estáveis, mais liberais e de mais perfeita igualdade"*, a futura felicidade de ambas as nações. Em 34 artigos compreendiam-se os votos de uma perpétua amizade (art. I); a liberdade mútua de comércio e navegação nos domínios das duas coroas, com o direito de circulação e residência aos súbditos da outra (art. II); uma protecção de direitos, assim como o gozo de privilégios e imunidades que eram concedidos aos vassallos da Nação mais favorecida (art. III); concessões quanto a fretes, a tonelagens e ao transporte de mercadorias em navios da outra parte

(arts. IV-V);" Havia também "outras disposições referentes à esfera do judicial, podendo os ingleses dispor de magistrados especiais para intervir em caso de pleito, nos tribunais de justiça para o efeito criados". Demais haveria pautas de avaliação dos produtos manufacturados que fossem objecto de comércio (art. XV)" ou seja, do 'ponto de vista comercial, Portugal e o Brasil abriam as portas às manufacturas britânicas. Não se alteravam as condições do tratado de Methuen, no que respeitam à exportação de tecidos ingleses e de vinhos portugueses".

Ainda segundo Serrão, o historiador "Oliveira Lima, que tão admirável estudo consagrou ao assunto, mostra que o tratado foi "franca e inequivocamente favorável à Inglaterra", que com elle dava testemunho dos seus projectos imperialistas. Não apenas a Metrópole veio a sofrer o exagerado proteccionismo concedido às manufacturas britânicas, como o Brasil abriu de par em par as portas ao comércio inglês sem as necessárias compensações naquele país, onde o açúcar e o café não podiam competir com os productos idênticos vindos das colónias inglesas".

Referindo os antecedentes immediatos do tratado, Brazão lembra que, antes, isto é, pouco depois do Regente chegar ao Brasil, "por carta régia de 28 de Janeiro, era permitida a livre entrada de todas as mercadorias transportadas em navios portugueses ou de Nações que estivessem em paz com Portugal, desde que pagassem vinte e quatro por cento de direitos, quer fossem de proveniencia nacional ou estrangeira. Bada a crise enorme por que passavamos, em virtude das invasões, é para nós este acto de gravíssimas consequências, pois que não podíamos competir com as mercadorias que aportavam ao Brasil."

Por seu turno, Serrão acrescenta: em 4 de Maio desse mesmo anno de 1808, o Príncipe "accedera a criar no Rio de Janeiro o posto de juiz conservador da nação inglesa", ou seja, outorgava um direito que aos ingleses claramente privilegiava,

Menos negativo do que Eduardo Brazão, Jaime Cortesão se por um lado considera a "abertura dos portos do Brasil às nações amigas" um "eufemismo que escondia uma inevitável concessão à Inglaterra, como homenagem ao seu poderio nos mares", nem por isso deixa de entender, com razão, que tal abertura dava "um enorme im-

pulso não só à economia mas a toda a vida do Brasil, ainda que com prejuízo da metrópole".

À sua conta, tratando da balança comercial portuguesa nesta época, Oliveira Marques põe em evidência que "as invasões francesas de 1807-11, a abertura à Inglaterra do tráfico com o Brasil e, pior que tudo, o crescimento fabuloso da indústria britânica, implicou um déficit sempre crescente do comércio português".

Quer dizer, enquadrando na situação geral, em que outros factores preponderam, e relativizando as consequências históricas do tratado, Oliveira Marques toma em conta as teses de Jorge Macedo sobre a importância da indústria britânica em revolução expansiva.

Este especialista de história económica, na sua tese *Problemas da História da Indústria Portuguesa*, do mesmo passo que considera as invasões francesas "profundamente traumatizantes", defende que a "abertura dos portos do Brasil foi muito menos perturbadora, pois não afectou a função transitória do porto de Lisboa", a base fundamental das esquadras mercantes e de guerra na Europa. Para Macedo, o fenómeno essencial que afundou o "nosso sistema económico" resultou do poderio industrial e comercial inglês, que se fez sentir "em condições políticas excepcionalmente favoráveis".

À sua conta, Albert Silbert, no livro *Do Portugal do Antigo Regime ao Portugal Oitocentista*, defende, na sequência de fundamentado raciocínio, que o tratado de 1810 "modifica profundamente as condições do comércio português. Altera, até, toda a economia do país. O retorno da prosperidade era quase impossível e a subordinação à Inglaterra tornava-se muito mais acentuada que no princípio do século"

Estas algumas opiniões actuais sobre o tratado apresentadas por especialistas de história diplomática e política e sobretudo por especialistas de história económica que a seu respeito abrem perspectivas mais largas e convincentes.

Como consideraram as gentes do princípio do séc. XIX o convénio?

A curto prazo, o tratado foi deplorado em Portugal e por

alguns no Brasil. Um intelectual do séc. XIX perguntou por escrito a um historiador que viveu em Portugal as consequências e a polémica a respeito desse acto diplomático o seguinte:

"Que efeito produziu o Tratado de 1810?"

O historiador em causa, profundo conhecedor da economia agrária coeva, compilador de estatísticas sobre o movimento de navios e pessoa atenta ao que se dizia e escrevia, sabedor do que acontecia na Corte do Rio através de correspondentes directos, elucidou num texto inédito, a que tivemos acesso, vários aspectos da questão, não sem vincar que uma resposta capaz implicaria:

- 1 - a análise de cada artigo do tratado;
- 2 - o estudo dos *"acontecimentos que o antecederam e o seguiram"*;
- 3 - a notação de *"todas as fraudes e tregiversações de que usou a Corte de Londres para o concluir e para, depois de concluído, iludir e esquivar-se a todas as justas requesições que os Portugueses logo fizeram contra ele ou para a sua devida execução"*

Todavia, querendo de pronta e sucintamente esclarecer o seu interlocutor sobre os reflexos de tão discutido clausulado, redigiu uma resposta, em cinco pontos, que passo a resumir.

Fr. Francisco de S. Luís Saraiva, o historiador em causa, diz:

1 - O tratado provocou "um clamor geral de desaprovação", testemunhado em variadíssimos textos que, nos dez anos seguintes, vieram a público.

2 - Houve quem duvidasse da validade do tratado visto a sua celebração ter ocorrido no Brasil, quando *"a nação... estava inteiramente debaixo da influência civil e militar de Inglaterra: quando estava tão vacilante a sorte da monarquia na Europa e seus futuros destinos: quando pela abertura dos portos do Brasil a todas as nações se havia feito hum total transtorno [às vossas]... relações comerciais e administrativas; e quando finalmente por todos estes motivos se preterirão e desprezarão os diversos interesses dos negociantes Portugueses na Europa... e não se consultando nem o Governo português de Lisboa nem a numerosa classe dos... negociantes, que a isso parece que devião ter direito."*

3 - O princípio da reciprocidade que se estabelecia entre Portugal e a Inglaterra, invocado para justificar o tratado, de modo nenhum se podia verificar, dada a diferença de situação entre os dois países. Por exemplo, não era válido dizer-se "reciproca" a liberdade que se dava aos navios portugueses de levarem mercadorias nossas para a Inglaterra e aos navios britânicos de trazerem as suas directamente para Portugal, quando, refere, "todo o mundo sabe que enquanto dous ou tres navios portuguezes navegação para Inglaterra, vem de lâ duzentos ou trezentos" para os portos nacionais.

4 - "*Algumas estipulações do tratado foram fraudulentamente alteradas na prática e na execução*". Por exemplo, o artigo 26 estabelecia que as fazendas inglesas, excepto as de lâ (que pagavam 30%), seriam recebidas em Portugal vencendo direitos de 15% *ad valorem*. Ora, os ingleses, contra a letra do clausulado, alargaram desde logo o âmbito de aplicação desta disposição nela incluindo os lanifícios, fazendo ratificar tal alteração por um convênio de revisão, assinado em 1812, que, afinal, contradizia a letra do tratado original em prejuízo de Portugal.

5 - Do mesmo modo, em 1812, assentou-se que, debaixo da qualificação de navios de *construção britânica*, é a expressão usada, ficariam as presas feitas ao inimigo, beneficiando Portugal de reciprocidade. Só que, ao ratificar o Tratado, o Gabinete de Londres, por intermédio do ministro lord Wellesley, em nota simples dirigida ao governo português, explicava, abusando da situação de supremacia em que estava, que a partir daí seria essa a interpretação que a Inglaterra atribuía às disposições do convênio. Isto, diz Saraiva, como "*se a addição a hum tratado pudesse ser feita arbitraria e despoticamente por qualquer das partes em huma simples nota diplomática, sem respeito algum à outra parte contratante*".

Estes alguns aspectos aduzidos por Fr. Francisco de S. Luís, - no âmbito da polémica económico-política e nacionalista que na época se travou a propósito do tratado cujas motivações e ressonâncias são por demais evidentes.

As divergências entre os historiadores do nosso tempo, dominadas pelos especialistas de história económica, a clara re-

acção dos coevos e bem assim as possibilidades de análise que a nova história das relações internacionais oferece, pedem que este e outros capítulos dos negócios de Portugal com a Inglaterra sejam reexaminados à luz de outra metodologia, de outras ópticas. Realmente a metodologia apontada por Renouvin e desenvolvida por Duroselle e seus discípulos julga que a acção dos Estados figura no centro das relações externas, considera que o papel dos indivíduos é determinante, mas acentua os condicionamentos testemunhados pelas forças profundas.

O estudo de tais forças implica a interdisciplinaridade, ou seja o recurso à história económica e social, à história cultural, à geopolítica, à estratégia, por exemplo. Ora, os elementos para o enquadramento do tratado de que dispomos - e que o tratamento interdisciplinar da sua temática pode proporcionar - são limitados, posto que as fontes de tipo tradicional abundam. Por seu turno, parte da bibliografia é inglesa e nela avulta um manuseio limitado aos arquivos de Portugal. Graças a Borges de Macedo, a história económica esclareceu já aspectos de uma polémica antes marchetada por interpretações tradicionais que se repetiam ano após ano, livro após livro. Daí perguntamos:

Que outras perspectivas fornecerá o recurso à nova história da estratégia enquanto domínio do espaço, em detrimento da conhecida história das batalhas balizadora das supremacias?

Não foi o tratado de 1810 assinado por um Estado à procura do primado marítimo, que logo firmou em sintonia com o imperialismo económico, e por um estado fraco na Europa mas senhor de ventos e dispersos territórios no além mar, à procura da sobrevivência e da manutenção da sua pluricontinentalidade?

Em que medida pesaram os traços da mentalidade colectiva na assinatura e aplicação do tratado, ou então na exploração das perspectivas de desenvolvimento que, de todo o modo, à margem do mesmo subsistiam?

Em que medida as frustrações então sentidas acentuaram, ou não, os efeitos do tratado de 1810?

Que resultados proporcionará a metodologia de Duroselle sobre os homens de Estado aplicado não apenas ao fraco D. João como a outros personagens ligados à feitura do convénio que nos ocupa?

Será legítimo pôr estas questões? Ou os problemas essenciais são outros?

Há decerto que estabelecer a relação dialéctica entre a política interna e a política externa a partir de um conhecimento alargado do contexto em que elas têm lugar para que novas e firmes amplas perspectivas surjam.

Quanto aos grupos dirigentes, tão caros a Jean Baptiste Duroselle, o que se sabe pouco mais são que nomes, filiações, formações, tendências a que aludem memórias coevas, despachos diplomáticos, etc.

Qual a composição, perfil e interesses desses grupos? Quais as variáveis do partido inglês, da facção pró-francesa, da seita que fala de complots, do núcleo dos hipercríticos que, sabemos, prefiguraram o panorama nacional depois da ida da Corte para o Rio?

Um estudo sobre o assunto permitiria, porventura, discernir melhor o ambiente no âmbito do qual o Regente D. João decidiu abrir as portas do Brasil e finalmente assinar o tratado de 1810, ou seja um conjunto de temas ponderados no círculo do príncipe em anteriores conciliábulo e meditações conforme demonstra Lúcio de Azevedo nas *Épocas de Portugal Económico*.

No caso do tratado de 1810, se o olharmos na perspectiva da Inglaterra, torna-se evidente que esta potência tirou bom partido do seu domínio dos mares, da situação que afligia Portugal, privilegiando, nas opções feitas, os factores económicos, a saber, as condições de produção, de repartição, utilização e troca da riqueza que fundamentavam o seu crescente poderio no jogo das relações internacionais. A ser assim, na génese do tratado de 1810 a geopolítica traduziria forças profundas decisivas tal qual defendem correntes de expressão recente.

Ora, noutros sucessos das relações entre Portugal e a Grã-Bretanha valeram porventura factores diferentes, ao lado destes mesmos.

Na verdade, as forças profundas assumem formas heterogêneas, variam e pesam de maneira desigual à luz das circunstâncias. Constituem elementos dissociados, portadores de uma repercussão maior ou menor sobre tal ou tal decisão no palco das relações internacionais.

Eis porque, julgo, urge reexaminar o tratado de 1810 e mais latamente a história bilateral dos negócios de Portugal com a Inglaterra.

A nossa comunicação, além de referir um parecer inédito sobre as repercussões do tratado no período oitocentista, funciona como uma reflexão inspirada por J. Thobie, sobre as insuficiências da história diplomática tradicional, insuficiências que importa ultrapassar através de uma pesquisa conduzida por um grupo ciente do valor da interdisciplinaridade e da metodologia adequada à sua consecução.

BIBLIOGRAFIA SUMÁRIA

- J.-B. Duroselle, *Tout empire périma, une vision théorique des relations internationales*, Paris 1981.
- Eduardo Brazão, *História Diplomática de Portugal*, I, Lisboa 1932.
- Joaquim Veríssimo Serrão, *História de Portugal*, VII, Lisboa, 1984.
- A.H. de Oliveira Marques, *História de Portugal*, III, Lisboa, 1983.
- Jorge Borges de Macedo, *Problemas da História da Indústria Portuguesa*, Lisboa, 1963.
- Albert Silbert, *Do Portugal de Antigo Regime ao Portugal Oitocentista*, Lisboa, 1972.
- João Lúcio de Azevedo, *Épocas de Portugal Económico*, Lisboa, 1974.
- J. Thobie, "Relations internationales", in *Dictionnaire des Sciences Historiques*, Paris, 1986.
- Luís A. de Oliveira Ramos, *Um inédito sobre o tratado de Methuen*, Porto, 1973.
- D. Francisco de S. Luís, "Que efeitos produziu o tratado de 1810?" (manuscrito inédito), in *Arquivo da Família Caldeira*, "Gavetão".

